

ATA N.º 22/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021:

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e onze minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

Através do edital nº 233/DAFRH-DAAG/2021 foi, nos termos do art.º 48.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocada a primeira reunião ordinária de Câmara do mandato 2021-2025 para o dia 25 de outubro, às 15:00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

O **Sr. Presidente** cumprimenta os presentes e todas as pessoas que acompanham a primeira reunião pública deste novo mandato, felicita todos/as eleitos/as fazendo votos para que, no âmbito do mandato que foi conferido a cada uma das forças políticas, possam trabalhar, debater, propor e concretizar as expectativas das populações do concelho de Palmela que expressaram a sua vontade através do voto.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Regimento da Câmara Municipal

PONTO 2 – Vereadores a tempo inteiro

PONTO 3 – Delegação de competências

PONTO 4 – Responsável pelas execuções fiscais e elementos de apoio

PONTO 5 – Ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara com recurso a competências delegadas pela Câmara Municipal – gestão corrente

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos 2021

Proposta alternativa do M CCP – Proposta alternativa ao n.º 2 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (28.ª Edição Mundus Vini Internacional Wine Awards 2021 – Casa Ermelinda Freitas).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Concurso VinDuero-VinDouro 2021 – Adega Camolas).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Prémios W 2021 Adega de Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Great Taste Awards 2021 – Londres – Nobre Terra).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (8.º Concurso Nacional de Condimentos 2021 – Alquimia dos Sabores).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Presidente apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (28.ª Edição Mundus Vini Internacional Wine Awards 2021 – Casa Ermelinda Freitas).

“A Casa Ermelinda Freitas foi eleita melhor produtor português, na 28ª Edição Mundus Vini International Wine Awards 2021, o maior concurso de vinhos da Alemanha, que se realiza em Neustadt,.

Neste concurso os seus vinhos foram galardoados com 6 Medalhas de Ouro e 10 Medalhas de Prata, a saber:

Medalhas de Ouro:

Casa Ermelinda Freitas Syrah Reserva 2019

Vinha do Torrão Branco 2020

Vinha do Rosário Syrah 2020

Casa Ermelinda Freitas Moscatel de Setúbal Roxo Superior 2010

Quinta da Mimosa 2018

Casa Ermelinda Freitas Moscatel de Setúbal Superior 2009

Medalhas de Prata:

Vinha da Fonte Reserva 2019

Vinha do Torrão Reserva 2019

Vinha da Valentina Reserva 2019

Terras do Pó Reserva Branco 2020

Vinha do Rosário Reserva 2019

Vinha do Torrão Reserva Branco 2020

Dona Ermelinda Reserva Branco 2019

Casa Ermelinda Freitas Touriga Nacional Reserva 2018

Vinha do Fava Touriga Nacional 2020

Vinha da Valentina Premium Branco 2020

Reunida a 25 de outubro de 2021, a Câmara Municipal de Palmela parabেনiza a Casa Ermelinda Freitas, pela conquista do prémio de Melhor Produtor de Portugal na Competição, bem como, pela excelente qualidade e diferenciação dos seus vinhos que têm contribuído para a valorização do nosso Município além-fronteiras.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Concurso VinDuero-VinDouro 2021 – Adega Camolas).

“Desde 2005, que se realiza o VinDuero-VinDouro, Certame Internacional de Vinhos de Portugal e Espanha convertendo-se numa referência no Território Ibérico.

Cerca de 80 provadores de prestígio internacional selecionaram os melhores vinhos da Península Ibérica, numa rigorosa série de provas cegas que contou com mais de 900 vinhos e que decorreu no Município de Trabanca, em Salamanca.

Nesta edição, a Adega Camolas obteve 5 medalhas de ouro, distribuídas pelos vinhos Camolas Moscatel Roxo de Setúbal 2017, Camolas Moscatel de Setúbal 2018 e Camolas Grande Reserva – Vinha Velha 1931, destacando-se a distinção de galardões resultantes das pontuações das senhoras que compõem o comité de prova VinDuero-VinDouro 2021.

Reunida a 25 de outubro de 2021, Câmara Municipal de Palmela **saúda** a Adega Camolas por mais este reconhecimento, que prestigia os seus vinhos como um valioso e representativo produto da diversidade cultural e patrimonial de ambos os lados da fronteira, dando a conhecer o concelho e a região vinícola de Palmela.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (Prémios W 2021 Adega de Palmela).

“A Adega de Palmela foi distinguida com dois selos Coutinho para os vinhos Adega de Palmela Moscatel de Setúbal 2018 - Selo de distinção de Vinho Licoroso do Ano (para consumo diário), e para o vinho Vale dos Barris Rosé 2020 - Selo de distinção de Vinho Rosé do Ano (para consumo diário), nos Prémios W 2021 do Crítico de Vinhos e Enólogo Aníbal Coutinho.

Reunida a 25 de outubro de 2021, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** a Adega de Palmela, pelo seu excelente trabalho, cuja qualidade e diferenciação dos vinhos se tem vindo a afirmar no panorama nacional, contribuindo para a valorização do Município Palmela.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (Great Taste Awards 2021 – Londres – Nobre Terra).

“A empresa Nobre Terra arrecadou 2 Estrelas para os Borrachões na 50ª edição do mais prestigiado Concurso Internacional de Alimentação e Vinhos, Great Taste Awards 2021, que decorre anualmente em Londres.

Considerado o “Óscar” no mundo da gastronomia, os selos conquistados no Great Taste Awards garantem ao consumidor final a diferenciação na qualidade e excelente sabor desses produtos.

Reunida a 25 de outubro de 2021, a Câmara Municipal de Palmela **louva** a “Nobre Terra” por este reconhecimento de qualidade e diferenciação da sua marca, que tem contribuído para a valorização dos produtos de Palmela e a sua afirmação internacional, promovendo os recursos endógenos.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (8.º Concurso Nacional de Condimentos 2021 – Alquimia dos Sabores).

“A 8.ª edição do prestigiado Concurso Nacional de Condimentos 2021 realizou-se no passado dia 22 de setembro do corrente ano, em Santarém, com organização conjunta do CNEMA e da Qualifica / oriGIn Portugal.

Na edição deste ano, a Alquimia dos Sabores foi reconhecida com uma Medalha de Ouro com a Compota de Malagueta, além de ter alcançado o prestigiante título “Melhor dos Melhores 2021”, com os Pickles Doces, o que enaltece a qualidade das compotas e dos condimentos produzidos na região, uma vez que se trata de uma distinção a nível nacional.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida a 25 de outubro de 2021, na Biblioteca Municipal de Palmela, **saúda** a empresa Alquimia dos Sabores, que de forma empenhada, criativa e inovadora tem contribuído para a valorização dos produtos endógenos e para a divulgação e promoção do concelho de Palmela a nível nacional.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Designação do Vice-presidente da Câmara Municipal

O **Sr. Presidente** dá conhecimento do Despacho nº 64/2021 por si proferido, datado do dia de hoje, e que se transcreve:

“No uso da competência que me é conferida pelo nº 3, do artº 57º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **designo**, como Vice-presidente, o Sr. Vereador Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha. Para efeitos de divulgação cumpra-se o disposto no artº 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Palmela, 25 de outubro de 2021.”

Distribuição de Pelouros – Mandato 2021-2025

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a distribuição de Pelouros é a seguinte:

“Álvaro Manuel Balseiro Amaro (Presidente)

- Coordenação Geral
- Cooperação Internacional
- Planeamento e Desenvolvimento Estratégico
- Proteção Civil e Segurança
- Gestão e Planeamento Urbanístico
- Habitação – Reabilitação Urbana
- Participação e Ação Local
- Igualdade de Género
- Informação e Comunicação

Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha (Vereador/Vice-presidente)

- Desenvolvimento Económico
- Turismo
- Mercados e Feiras
- Metrologia
- Defesa do Consumidor
- Administração, Finanças e Serviços Jurídicos
- Atendimento
- Recursos Humanos, Gestão e Qualificação
- Saúde Ocupacional
- Sistemas de Informação e Modernização Administrativa

Fernanda Manuela Almeida Pésinho (Vereadora)

- Ambiente
- Mobilidade e Transportes Públicos
- Águas e Resíduos Sólidos Urbanos
- Autoridade Veterinária e Bem-estar Animal
- Projetos e Obras Públicas
- Centro Histórico de Palmela

Maria João Camolas Contente Caleira (Vereadora)

- Cultura
- Desporto
- Juventude
- Bibliotecas
- Educação
- Ação Social e Saúde
- Habitação Social
- Logística, Transportes e Conservação

- Gestão do Espaço Público
- Rede Viária

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço (Vereador)

- Iluminação Pública e Eficiência Energética
- Limpeza Urbana e Manutenção de Parques e Jardins
- Cemitérios
- Toponímia
- Fiscalização Municipal.”

Informações / Assuntos diversos:

. Colóquio “Espanha, Portugal e o Caminho de Santiago. Caminhos do Caminho” – O Sr. Presidente informa que no ano em que se assinala o Ano Jacobeu do Caminho de Santiago, o município de Palmela está a organizar, através do Gabinete de Estudos sobre as Ordens Militares (GEsOS), o Colóquio «Espanha, Portugal e o Caminho de Santiago. Caminhos do Caminho», em conjunto com o Ministério de Cultura de Deporte de Espanha. A iniciativa está inserida na programação da Mostra de Espanha 2021, onde Palmela tem tido uma presença regular. O Colóquio irá decorrer no dia de 30 de outubro, no Cine-Teatro de S. João, e contará com a apresentação de vários conferencistas que abordarão o Caminho de Santiago sob diferentes perspetivas, e no âmbito de diferentes disciplinas. O dia termina na Igreja de Santiago, no Castelo de Palmela, com a inauguração da exposição «O Caminho Ilustrado. Uma viagem pintada por Alicia Aradilla», que estará patente até dia 3 de dezembro, a que se seguirá um concerto de guitarra clássica, «Lorca Peregrino». Estas duas iniciativas resultam de uma coorganização com a Afundación Abanca, da Galiza. O colóquio é a primeira de duas atividades que este ano sublinham a entrada de Palmela nos itinerários de Santiago. Informa ainda que a 11 de novembro decorrerá o Fórum Turismo, também ele dedicado a esta mesma temática.

. Dia Mundial para a Igualdade – O Sr. Presidente informa que desde 2010 o Dia Municipal para a Igualdade é celebrado no dia 24 de outubro por centenas de organizações representativas da sociedade civil e da esfera pública de todo o território português, dando visibilidade e promoção aos valores da Igualdade, Inclusão e Participação, sob o lema “Igualdade é Desenvolvimento”. O município de Palmela associou-se às comemorações deste dia, promovendo algumas iniciativas, das quais destaca a disponibilização do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - PMIND Palmela|2021-2024 no site oficial do Município, tornando a sua consulta acessível, interna e externamente. Congratula-se com o facto de poder, a partir de Ata

n.º 22/2021 Reunião ordinária de 25 de outubro de 2021 8 agora, fundamentar, orientar e ajustar a atuação da autarquia neste domínio com base nas diretrizes contidas no PMIND Palmela|2021-2024, aprovado em Assembleia Municipal no passado dia 17 de setembro, e que se constitui como um instrumento de política global para a promoção da igualdade e não discriminação no território de Palmela. Informa ainda que foi criado no site do município de Palmela, um “Separador dedicado à temática da Igualdade”, no qual está disponível, para além do Plano, um conjunto de informação, documentação, atividades, medidas e ações implementadas e a implementar nesta área, demonstrativas do trabalho e percurso que o município tem vindo a concretizar e do que se propõe construir. Sublinha que este separador concretiza a medida identificada na área de intervenção da Comunicação Institucional/ Dimensão interna do PMIND. Refere que foi promovido, no dia 22 de outubro, o Webinar “Percurso de Vida no Poder Local”, uma iniciativa que se insere no projeto “Rede de Autarquias para a Igualdade”, numa parceria com a Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social. Este Webinar contou, na sessão de abertura, com Sandra Ribeiro, Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e com uma mesa redonda, que reuniu 5 mulheres para falar sobre os seus percursos no exercício de cargos políticos, no âmbito do poder local, numa reflexão sobre o papel das mulheres em cargos de tomada de decisão e as repercussões do exercício dessas funções na conciliação das vidas profissionais, familiares e pessoais. Palmela é um dos 9 municípios que integra esta Rede, a par do Centre for Gender and Equality, da Universidade de Adger, na Noruega. Promoveu ainda a divulgação de duas videoconferências, que têm lugar hoje, dia 25, promovidas pela Comissão organizadora do Dia Municipal pela Igualdade 2021, a Conferência “Mulheres e o Poder Local”, coordenada pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Conferência “Teletrabalho: oportunidades e ameaças à conciliação”, coordenada pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego”. Deste modo, o município, espera contribuir seguramente, para uma maior reflexão, esclarecimento e capacitação sobre esta matéria, na tentativa de contrariar o sentido dos caminhos das desigualdades.

. **Festa de Todos os Santos – O Sr. Presidente** recorda que no próximo fim-de-semana irá decorrer uma celebração comunitária da Associação de Festas de Quinta do Anjo que celebra o evento religioso que marca o calendário das celebrações e festividades do concelho, a Festa de Todos os Santos.

. **Circuito de Espanha de JiuJitsu Brasileiro – Etapa de Valência – O Sr. Presidente** refere que André Cruz, residente em Pinhal Novo, venceu duas provas na Etapa de Valência, do Circuito de Espanha de JiuJitsu Brasileiro, que se realizou nos dias 16 e 17 de outubro, em Valência.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Paulo Ribeiro e Raul Cristóvão

. Declaração do MCCP (Movimento de Cidadãos pelo Concelho de Palmela) no âmbito do ato eleitoral do passado dia 26 de setembro (Eleições Autárquicas 2021) – O Sr. Vereador Carlos de Sousa cumprimenta os presentes e refere que tratando-se da primeira vez que o MCCP está presente neste executivo, aproveita para fazer uma declaração sobre esse facto, portanto, resultante do ato eleitoral de 26 de setembro, o MCCP obteve 14,33% dos votos para a Câmara Municipal, que corresponde a um mandato de vereador, tendo sido a terceira força política mais votada. Na Assembleia Municipal o MCCP obteve 4 mandatos para deputados municipais e nas Assembleias de Freguesia, obteve um mandato para a Quinta do Anjo e dois mandatos para cada uma das outras freguesias e, apesar de não ser o resultado que esperavam, pelo menos conseguiram estar representados em todos os órgãos. De facto, venceu a CDU e por essa razão, o MCCP felicita todos os seus eleitos e também os eleitos das restantes forças políticas que concorreram e que lutaram por uma mudança, deseja votos de bom trabalho. Refere que o MCCP vai ser uma oposição atuante, mas sempre construtiva, porque o único objetivo do MCCP é o bem maior para o concelho de Palmela e para a sua população, sempre unidos, irão votar a favor de todas as propostas que vão ao encontro dos seus objetivos, pois o MCCP vai continuar a trabalhar, durante os próximos quatro anos, de forma empenhada e dialogante com todas as forças políticas eleitas, nos diferentes órgãos e sempre escutando atentamente as reivindicações e contributos dos cidadãos.

. Ruído produzido pela empresa Metalomecânica 3 Triângulos (M3T) – O Sr. Vereador Carlos de Sousa menciona que no dia 23 reuniu com dez moradores na Rua da Lagoa da Palha, que além de se queixarem do ruído produzido pela empresa metalomecânica identificada em assunto, colocaram várias questões para as quais solicita esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e que se adiantam em seguida:

- . A empresa Metalomecânica 3 Triângulos (M3T) situada na Rua Olho Ferrenho, Pinhal Novo, tem a sua situação de legalidade regularizada, nomeadamente os edifícios iniciais?
- . A ampliação da empresa em curso cumpre os preceitos legais?
- . É intenção municipal classificar a zona onde está implantada esta fábrica como área urbana para atividade industrial?

. Declaração no âmbito do ato eleitoral do passado dia 26 de setembro (Eleições Autárquicas 2021) – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro cumprimenta os presentes e refere que em nome pessoal e em nome do PSD saúda todos os candidatos e todos os eleitos aos vários órgãos do município, Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Freguesias deste município,

desejando a todos um mandato profícuo com consequências positivas para o concelho e para a população, uma vez que é aquilo que todos os candidatos desejam e procuram fazer para contribuir para a resolução dos seus problemas. Depois, saúda, em particular, o Sr. Vereador Carlos de Sousa e a Sra. Vereadora Maria João Camolas que foram eleitos para este mandato e todos os restantes, porque é a primeira vez e não quer deixar de salientar que certamente irão dar um bom contributo para o concelho de Palmela. Depois, agradece a todos aqueles que votaram nas listas que o PSD apresentou aos mais diversos órgãos municipais e de freguesia e que irá procurar, dentro das suas modestas competências, honrar o voto de cada um depositou nos eleitos do PSD, em particular, no eleito para a Câmara Municipal, para o qual continua a ocupar um mandato e, tal como nos mandatos anteriores, reafirma o seu comprometimento para com o concelho e para a resolução dos anseios das populações que elegeram os eleitos do PSD nas mais diversas formas de participação eleitoral e também com os desejos e a perspetiva que cada um tem para melhorar o concelho. Portanto, refere que da sua parte, podem esperar uma oposição firme e construtiva, sempre com o intuito de procurar com as propostas do PSD e da análise que irá fazer das propostas de outras forças políticas, colocar sempre acima de tudo, os interesses do concelho de Palmela e de todos aqueles que mais precisam. Refere que o PSD pretende ser neste mandato a voz daqueles que não têm voz, numa oposição construtiva que zela pelo cumprimento do estatuto de oposição, mas também que esteja o mais próximo possível dos munícipes, das instituições do concelho, das empresas e empresários, enfim, de todos os cidadãos, procurando estar o mais perto possível. Portanto, nesta primeira reunião, o compromisso que assume com muita frontalidade é, precisamente o de cumprir e fazer cumprir a lei e o de colocar os interesses dos cidadãos acima de tudo e que podem contar com o PSD para servir o melhor possível o concelho de Palmela.

. Declaração no âmbito do ato eleitoral do passado dia 26 de setembro (Eleições Autárquicas 2021) – O Sr. Vereador Raul Cristóvão cumprimenta os presentes e refere que é a primeira reunião deste novo mandato e também é a primeira vez, nestes dois últimos anos, que voltam a ter uma situação quase normal, portanto, saúda todos os presentes e aqueles que acompanham esta reunião. Refere ainda que o PS manteve os seus 3 vereadores, apresentou um programa que referendaram e votaram, tornando-se representante não só dos que votaram no PS, mas também de toda a população de Palmela. Refere que a taxa de abstenção foi novamente elevada e que é preciso combater isso urgentemente, porque qualificar a democracia é por as pessoas a votar e esse também muito importante para o PS no exercício deste mandato, assim o foi há 2 mandatos, onde a abstenção foi ainda maior, baixou e voltou a crescer, portanto, considera que isso deve preocupar todos os eleitos, dever haver preocupação sobre a qualidade da democracia que têm no território, independentemente do quadrante político que cada um aqui representa, aliás, recorda que se apresentaram a eleições 10 forças políticas, incluindo os movimentos independentes, mas isso não levou mais gente a votar, ou seja, não é na diversidade

que leva mais gente a votar, mas sim, a qualidade da participação que enquanto políticos e dirigentes que ocupam estes cargos, precisam de refletir sobre a forma de como melhorar o modelo de participação no município, uma situação que é transversal no país. Depois, saúda o Sr. Vereador Carlos de Sousa e a Sra. Vereadora Maria João Camolas, desejando um bom trabalho e salientando que com o PS terão toda a oposição construtiva. Refere ainda que aquilo que interessa ao PS é que o concelho de Palmela seja, daqui a 4 anos, um concelho diferente, mais sustentável em termos sociais e ambientais, com melhor qualidade de vida para toda a população e que as preocupações do PS passam não só pelas ideias que apresentaram no programa eleitoral, como também para colaborar com todos, apresentar e votar propostas que indiciem um novo olhar para as pessoas que habitam neste território.

. Face à intervenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa sobre o ruído produzido pela empresa Metalomecânica 3 Triângulos (M3T) e às questões apresentadas – O Sr.

Presidente esclarece que a empresa Metalomecânica 3 Triângulos (M3T) situada na Rua do Olho Ferrenho em Pinhal Novo, no âmbito do Regime Especial de Regularização de Atividades Económicas, encetou um processo de regularização das suas instalações desde 2014/2015, tendo sido apresentado em reunião de Câmara. Refere que esse processo, sobretudo no que foi contratualizado em sede de concertação com as várias Entidades, está muito próximo do seu término porque foi feita a liquidação de taxas e um conjunto de exigências de obras de urbanização, tendo em vista a regularização do que está implantado. Portanto, espera que o requerente neste processo dê cumprimento aos termos e às questões citadas na última notificação que foi emitida. Em relação à questão de erigir no local mais um pavilhão, refere que a autarquia foi surpreendida com tal iniciativa e recorda que aquela zona tem enquadrado a Reserva Ecológica Nacional, tem Área Florestal, tem Reserva Agrícola e tem Mancha Oito que tem implicações no PDM, portanto, a partir do momento em que o município tomou conhecimento dessa ampliação, fez aquilo que lhe compete fazer, enviou a fiscalização ao local e elaborou o respetivo Auto de embargo, pelo que a obra está embargada. Aliás, neste momento, desde a classificação dos solos e no que está gizado em sede de Revisão do Plano Diretor Municipal, não irá ser possível acolher aquela pretensão. Depois, em relação à questão sobre a intenção do município criar uma área urbana para a atividade industrial naquele local, esclarece que não e nem pode, não só pelas questões que estão subjacentes em termos de condicionantes do território, até porque o município tem na Revisão do Plano Diretor Municipal uma faixa de atividade económica que visa congregar e consolidar as atividades económicas que foram criadas antes do PDM e outras que entretanto foram criadas e nada mais, porque, mesmo em sede de revisão do PDM, ao contrário do que algumas pessoas acreditam, não se pode ir ampliando as instalações alargando o prazo de revisão eternamente sem que as situações se resolvam, portanto, não é assim que estas questões funcionam, aliás, estas questões estão bem definidas, estudadas e bem fundamentadas sobre o que é possível legalizar naquele território, até porque

aqueles locais não são propícios para este tipo de atividade e recorda que foi criado um Regulamento para as atividades económicas que estão fora do perímetro dos solos classificados para o efeito e isso é uma tentativa de regularizar as situações que têm interesse económico e social. De facto, esta empresa tem interesse económico e social, pois é uma grande entidade empregadora e com uma área de trabalho que poucas empresas a sul da Europa conseguem fazer e dar resposta, mas também já há vários anos que tem sido comunicado ao empresário que tem de escolher outro local se quiser expandir a empresa, com o respeito pelo estrito cumprimento das normas do ordenamento do território e da Lei.

. Quanto às intervenções dos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Paulo Ribeiro e Raul Cristóvão e às suas declarações como resultado do ato eleitoral – Eleições Autárquicas 2021 - O **Sr. Presidente** congratula-se com a postura de todos/as os/as Srs./as vereadores/as no sentido de trabalhar conjuntamente para elevar a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs do concelho e de continuar este caminho de atratividade, desenvolvimento e crescimento de excelência de alguns indicadores que o concelho tem atingido. Refere ainda que conta com a participação de todos/as no debate, na troca de ideias e propostas diferentes, mas, sobretudo debatê-las com frontalidade, seriedade e honestidade intelectual, porque as pessoas e os eleitos não são, aquilo que parecem, nem são aquilo que dizem, são sobretudo aquilo que fazem, portanto, espera contar com todos/as neste trabalho em prol dos cidadãos e das cidadãs do concelho de Palmela.

Assunto apresentado pelo Sr. Vereador Raul Cristóvão

. Apresentação de um pedido de um Município no âmbito do urbanismo – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere que tem um pedido de esclarecimento de uma município sobre o urbanismo, pois está à espera há quase um ano, de uma resposta sobre um pedido que fez, relacionado com um terreno que tem condicionantes, mas que não tem uma resposta da autarquia sobre o que pode ou não fazer nesse terreno.

O **Sr. Presidente** refere que questões colocadas sobre esse assunto deixam pouco espaço para responder o que tem de ser respondido, ou seja, possivelmente até se trata de um processo que conhece e do qual tem recebido ameaças e, talvez por isso, tenha sido apresentado agora em reunião de Câmara.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere que desconhece tal situação e salienta que não faz ameaças a ninguém.

O **Sr. Presidente** questiona o Sr. Vereador Raul Cristóvão se pode deixar o n.º de processo para que os serviços municipais possam dar uma resposta. Depois, refere que não vai aqui explicar publicamente, porque as pessoas têm de saber que devem instruir corretamente os processos,

que os processos para além da pré-análise têm de ser apresentados à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no âmbito de uma legislação que nem sequer foi criada pelo município e que obriga a reunir quinzenalmente um conjunto de entidades nacionais e distritais sobre esta matéria e que os processos continuam a ir para trás, porque não cumprem um Plano que passou a ser obrigatório cruzar com as questões do ordenamento do território. Portanto, desconhecendo o n.º do processo, solicita que, nestas circunstâncias, qualquer queixa ou reclamação, seja apresentada com os dados ou o número do processo para que seja possível responder e verificar se efetivamente corresponde à verdade, porque, recorda que já houve, sobretudo nestes últimos tempos pré-eleitorais, questões de processos que demoraram 522 dias, mas lamenta não poder responder no imediato e que após uma verificação, esses 522 dias, a maior parte, muitas vezes, estiveram do lado do requerente, portanto, sublinha que estas questões devem ser colocadas com mais informação e com objetividade para poder dar uma resposta concreta.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Regimento da Câmara Municipal.

PROPOSTA N.º GAP 01_22-21:

«Dispõe a Lei que compete à Câmara Municipal, no âmbito das competências de funcionamento, elaborar e aprovar o seu Regimento.

Relativamente ao Regimento em vigor no mandato de 2017/2021, tendo-se verificado que o voto de saudação (na versão em vigor designado por "Saudação") consubstanciava já um reconhecimento camarário dirigido quer a pessoas, quer a acontecimentos, opta-se agora por eliminar a figura do voto de congratulação, dirigido, por sua vez, apenas a acontecimentos, sanando, deste modo, redundância regimental e potenciais dúvidas na escolha do voto a utilizar perante acontecimentos dignos de destaque laudatório da parte da Câmara Municipal.

A presente versão do Regimento que ora se propõe inclui, também, a necessária adaptação na sua redação à linguagem inclusiva.

Face ao exposto, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 39º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Palmela, documento que se anexa, passando a constituir parte integrante da presente proposta.»

Em seguida, o **Sr. Presidente** dá a palavra ao Sr. Vereador Carlos de Sousa para apresentação da proposta alternativa.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** passa à apresentação da proposta alternativa do MCCP (Movimento de Cidadãos pelo Concelho de Palmela):

Proposta alternativa ao n.º 2 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal:

«Os níveis de abstenção nos atos eleitorais realizados em Portugal continuam a ter valores muito altos, pelo que, é perceção comum o afastamento de uma parte significativa da população da vida pública nacional e local. Facto que, igualmente verificámos nas recentes eleições locais no concelho de Palmela, em que o valor da abstenção se concretizou em 57,3%.

Considerando que as autarquias locais são os órgãos do Estado mais próximos da população, têm a obrigação e o dever de utilizar todas as ferramentas ao seu dispor para incentivarem e promoverem o interesse e participação das populações na “coisa” pública.

Defendo que esta proposta de alteração horária promove e possibilita a que mais cidadãos possam assistir às reuniões da Câmara Municipal, promovendo um maior grau de participação de todos.

Face ao exposto, **proponho** que o n.º 2 do artigo 1.º do Regimento em apreço tenha a seguinte redação:

*"As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se, por regra, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, às **18.30 horas**, ou, no caso do dia estabelecido coincidir com feriado, no primeiro dia útil imediato, no mesmo local e à mesma hora."*

Sobre a proposta de Regimento da Câmara Municipal, numerada GAP 01_22-21, e a Proposta alternativa ao n.º 2 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que esta proposta de alteração de horário vem no seguimento do que o Sr. Vereador Raul Cristovão colocou sobre a questão da abstenção e considera que enquanto eleitos para o município, estão muito perto das populações e devem utilizar todas as ferramentas possíveis para que, gradualmente e lentamente, os cidadãos cada vez mais se interessem pela causa pública, aliás, ao longo dos anos, percebe-se que isto é um processo interativo e gradual e que, poderiam começar a trabalhar com esta ferramenta, aliás, haverão muitas mais, mas para fazer com que nas próximas eleições autárquicas a abstenção

seja muito menor, até porque esta alteração de horário iria possibilitar uma maior participação de cidadãos nestas reuniões.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere que devem fazer todo o esforço possível para que haja mais participação das populações, mas não considera que esta alteração de horário das reuniões para as 18h30 seja de equacionar, até porque, por norma as reuniões têm uma duração média de 3 horas, terminando quase sempre por volta das 18:30, até porque a ultima parte é para a participação do público. Aliás, considera que aquilo que se torna mais pesado nas reuniões descentralizadas de freguesia, apesar de nessas a participação do público ser no início, deveria haver um acerto entre todos para a eventualidade de se reduzir a ordem de trabalhos dessas reuniões e fazer uma reunião extraordinária, diminuindo um pouco a carga horária dessas mesmas reuniões. Em relação à proposta de alteração de horário, considera que às 18h30 iria provocar ainda outros problemas, porque iria obrigar a um intervalo para jantar, sendo que a partir dessa hora, as reuniões poderão ir até às 21 horas ou mais, consoante a dinâmica dessa mesma reunião, portanto, há um conjunto de situações operacionais que considera difícil, até mesmo para os funcionários da autarquia que participam na realização destas reuniões. O PS não irá votar a favor desta proposta de alteração, no entanto, podem discutir sobre qual a melhor forma de poder trazer mais pessoas às reuniões, sobretudo nas descentralizadas.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda a apresentação da proposta do Sr. Vereador Carlos de Sousa porque às 15h00 não é fácil para quem está a trabalhar poder acompanhar os trabalhos da reunião do executivo, aliás, nesta reunião, são quase 16h00 e ainda não entraram no período da Ordem de Trabalhos que tem uma ordem relativamente simples, portanto, se iniciassem a reunião às 18h30, já estariam perto das 19h30 e o público, provavelmente só iria conseguir intervir perto das 21 horas ou mais tarde, uma hora em que muitos já estão a jantar com a família, outros a ir buscar os filhos às escolas ou infantários privados, enfim, um conjunto de situações que impediria de estar presentes na reunião. Depois, há uma outra questão que esta proposta não apresenta, a possibilidade de inverter a ordem da participação do público, como acontece nas reuniões descentralizadas nas freguesias, ou seja, teria de ser apresentada uma proposta para que nas reuniões ordinárias a começar às 18h30, período dedicado à intervenção do público fosse feito no início das reuniões, tal como é feita nas reuniões descentralizadas. Portanto, considera que mais do que apresentar propostas emblemáticas que levantem bem alto a bandeira da participação dos cidadãos, se calhar, deveriam fazer uma reflexão maior sobre o Regimento, por exemplo, porque não colocar a questão do tempo para a intervenção do público, aliás, nos municípios vizinhos, alguns realizam as reuniões durante a manhã, outros a partir das 17h00, por isso, deveria também ser discutido se as quartas-feiras são ou não o melhor dia da semana, enfim, considera que há muitas questões para refletir e que o deveriam fazer muito rapidamente, para não deixar esta questão para o meio do mandato. Portanto, sugere que se aprove o Regimento tal como foi apresentado, mas ressalvando o compromisso de todos, até o final deste ano, para apresentar uma proposta que sirva para a efetiva participação das pessoas

e que possibilite uma forma mais fácil de dialogar com os munícipes, porque, após as intervenções dos cidadãos, quem faz os esclarecimentos é o Sr. Presidente e nada contra, mas por que não colocar também a oportunidade dos Srs. Vereadores sem pelouros atribuídos poder responder diretamente aos cidadãos, uma situação que o atual Regimento não permite. Depois, numa altura em que se fala tanto em ambiente e na transição para o digital, tudo continua a ser remetido em papel, portanto, considera que também poderia ser revista esta questão, nomeadamente, a possibilidade dos Vereadores/as poderem assinar as propostas digitalmente com o seu cartão de cidadão, evitar o envio em formato papel, porque acaba por ser um desperdício de papel e de tempo para os funcionários. Considera que esta proposta de alteração de horário das reuniões é boa, mas é preciso discutir mais questões ligadas às reuniões, porque só por si, a alteração do horário, não irá proporcionar mais participação do público às reuniões.

O **Sr. Presidente** refere que a perspetiva da bancada da CDU é aquela que corresponde à proposta que está no atual Regimento e tem o seguinte fundamento, porque, de facto, há propostas que, por vezes, podem com a sua aparente popularidade ofuscar um pouco a reflexão sobre o que importa discutir nestas matérias da participação e também escondem um pouco aquilo que já se faz e que é uma prática positiva e reconhecida por outros municípios, ou seja, pode ser contraproducente, portanto, no que diz respeito ao horário, não é de facto o melhor horário, considerando a forma como a generalidade das famílias organizam o seu dia-a-dia, os horários de trabalho também não são todos iguais, mas há, de facto, a concentração no fim da tarde de um conjunto de atividades, sobretudo para quem tem de ir recolher os seus filhos às escolas, infantários ou que faça compras no final do dia, enfim, a vida dos cidadãos e das cidadãs é muito mais do que atualmente se apercebem pela via digital, porque, há muita informação, mas a participação direta tem de ter uma outra motivação e, naturalmente que estão disponíveis para fazer todas as reflexões nesse âmbito. Refere que é importante também perceber o que é que faz falta às pessoas para poderem participar mais, aliás, acredita que falta, sobretudo, não ter medo e estar bem informado. Depois, recorda que tantos anos após o 24 de Abril de 1974, ainda há município que só realizam reuniões privadas, portanto, o município de Palmela, em nome da transparência, todas as reuniões são públicas e foram dos municípios pioneiros a transmitir as reuniões por via digital, ficando assim as reuniões disponíveis para quem quiser ver em direto ou em deferido. Em relação ao período de intervenção do público, acaba por ser geralmente a partir das 17 ou 18 horas, sobretudo em reuniões mais longas e de maior discussão e com uma ordem de trabalhos mais extensa, uma situação que por vezes acontece, mas que não é intencionalmente, é uma questão que está relacionada com os prazos que têm de ser cumpridos. Portanto, considera que todas estas preocupações são legítimas, que podem tentar encontrar uma forma de trazer mais gente a participar e a intervir, mas recorda que existem, pelo menos, 5 vezes por ano, reuniões descentralizadas em período noturno, as sessões do “Eu Participo” e, até concorda com o Sr. Vereador Raul Cristovão que, em determinadas reuniões descentralizadas a ordem de trabalhos é um pouco extensa, mas isso também se deve à época

do ano em que são realizadas e que obrigam a reuniões mais prolongadas, mas nessas situações, poder-se-á discutir ao hora de início, em vez das 21h30, poderá começar às 20 horas ou 20h30, enfim, até mesmo a hipótese de desmultiplicar as reuniões para matérias menos relevantes com a realização de reuniões extraordinárias privadas ou não para poder dar mais espaço para a cidadania intervir. Depois, esclarece que enquanto teve a grande a missão de presidir este órgão, nunca cortou a possibilidade de qualquer vereador/a poder intervir, nem sequer seguiram escrupulosamente os tempos destinados à intervenção do público, portanto, se quiserem regulamentar muito, isso irá obrigar a definir períodos horários, que felizmente, tem sido possível, até com um largo consenso, possibilitar intervenção de todos/as. Em relação às questões que já aqui foram aqui colocadas sobre o que é necessário mobilizar, em termos do apoio técnico dos/as trabalhadores/as para a realização das reuniões, considera que a alteração para as 18h30 não é a melhor, mesmo compreendendo as preocupações e achando que se deve continuar a refletir sobre esta questão, duvida que esta alteração sirva melhor os interesses e, até acha contraproducente, porque quem quiser pode assistir às reuniões em direto ou em deferido e a possibilidade de o público intervir na reunião, acaba, geralmente, por acontecer por volta das 18 horas. Portanto, considera que o Regimento tem funcionado, até prova em contrário, aliás, não é ele o responsável da maior ou menor participação dos cidadãos nas reuniões, mas reitera a disponibilidade para refletir e debater sobre estas questões, até, no âmbito de outras sessões, poder criar mais condições para que os cidadãos possam participar mais diretamente, equacionando o alargamento da descentralização das reuniões para que possam estar mais próximos e contribuir para uma maior participação. Por último, refere que mantém-se a proposta tal como foi apresentada e colocará também a votação a alternativa que foi apresentada pelo Sr. Vereador Carlos de Sousa.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** sugere que seja votada separadamente a proposta alternativa, porque poderá influenciar a aprovação da proposta de Regimento da Câmara Municipal apresentada pelo executivo.

O **Sr. Presidente** refere que nada a opor.

Submetida a votação a proposta de Regimento da Câmara Municipal (Ponto 1), foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a Proposta alternativa ao n.º 2 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal, foi a mesma rejeitada, com os votos contra do Sr. Presidente e dos/as Srs./as Vereadores/as Fernanda Pésinho, Luís Miguel Calha, Maria João Camolas, Raul Cristóvão, Mara Rebelo e Pedro Taleço; a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro e o voto a favor do Sr. Vereador Carlos de Sousa.

PONTO 2 – Vereadores a tempo inteiro.

PROPOSTA N.º GAP 02_22-21:

«De acordo com o n.º 1 do artigo 58º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite de dois.

O n.º 2 do artigo referido prevê a possibilidade de o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo poder ser aumentado por deliberação da Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara.

Assim, e tendo em consideração que:

- A natureza e diversidade das atribuições crescentemente acometida às autarquias locais, bem como das matérias abrangidas pelas diversas disposições legais, exigem uma maior afetação e disponibilidade de recursos, e uma maior operacionalidade ao nível da gestão autárquica;
- A designação de vereadores em regime de permanência se revela indispensável e benéfica para o bom funcionamento autárquico, de que sairão beneficiados não só os serviços municipais, mas, fundamentalmente, os munícipes, considerando os diversos regimes jurídicos e domínios de atuação, em que assenta a gestão municipal;

propõe-se,

ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, que na a Câmara Municipal delibere:

1. Fixar em 4 (quatro) o número de Vereadores em Regime de tempo inteiro, durante o atual mandato;
2. Retroagir a produção de efeitos da deliberação à data da tomada de posse dos membros dos órgãos municipais.»

Sobre a proposta de Vereadores a tempo inteiro, numerada GAP 02_22-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que irá abster-se e, apesar de ser uma matéria que decorre da lei, daquilo que a maioria entende ser o indicado para governar durante os próximos quatro anos e se são estes os vereadores que têm necessidade para estar a tempo inteiro, é uma opção que a maioria CDU e PS entenderam ser necessário para governar esta autarquia, não irá votar contra, mas também não irá votar favoravelmente.

O **Sr. Presidente** refere que a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro já deveria ter sido alterada, sobretudo nesta matéria, tendo em consideração não só o número de eleitores do concelho, mas também pelo enorme pacote de responsabilidades e competências que são acometidas atualmente às autarquias, portanto, considera que a questão das competências e de outros

diplomas setoriais avançaram mais depressa do que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tal como das Finanças locais, continuam completamente desfasados em relação ao que importa permitir aos municípios nas condições de trabalho para a execução das suas competências.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Delegação de competências.

PROPOSTA N.º GAP 03_22-21:

«Considerando que:

- A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão e a imprimir maior celeridade procedimental à atividade pública;
- O número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal impossibilita uma apreciação e tomada de decisão célere, em reunião deste órgão, revelando-se necessário recorrer ao instituto jurídico da “delegação de competências”, o qual constitui um decisivo instrumento de desconcentração administrativa, destinado a conferir eficácia à gestão e resposta útil às mais prementes necessidades operacionais, possibilitando sempre reservar para as reuniões deste órgão executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o concelho e para os cidadãos.
- O n.º 1 do artigo 34º do novo regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara Municipal no seu Presidente, com as exceções naquela referidas.

Propõe-se que:

I. A Câmara Municipal de Palmela delibere delegar as seguintes competências no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação ao abrigo do nº 1 do artigo 34º da referida lei e demais normas habilitantes previstas em legislação avulsa e, ainda, nos termos dos artigos 44º a 47º do Código do Procedimento do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:

A. As previstas no n.º 1 do artigo 33º do RJAL, que se enunciam:

1. Executar as opções do plano e orçamento [alínea d)];
2. Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba [alínea f)];
3. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG [alínea g)];

4. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções [alínea h)];
5. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei [alínea l)];
6. Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade [alínea q)];
7. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central [alínea r)];
8. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal [alínea t)];
9. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal [alínea v)];
10. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas [alínea w)];
11. Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos [alínea x)];
12. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos [alínea y)];
13. Executar as obras, por administração direta ou empreitada [alínea bb)];
14. Alienar bens móveis [alínea cc)];
15. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços [alínea dd)];
16. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no

património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal [alínea ee)];

17. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [alínea ff)];
18. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares [alínea gg)];
19. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [alínea ii)];
20. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos [alínea jj)];
21. Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura [alínea kk)];
22. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central [alínea ll)];
23. Designar os representantes do município nos conselhos locais [alínea mm)];
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central [alínea nn)];
25. Administrar o domínio público municipal [alínea qq)];
26. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos [alínea rr)];
27. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios [alínea tt)];
28. Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município [alínea uu)];
29. Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município [alínea ww)];
30. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição [alínea yy)];
31. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguadem e perpetuem a história do município [alínea zz)];
32. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado [alínea bbb)].

B. As previstas no artigo 39º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34º do RJAL, a saber:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal [alínea b)];
2. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros [alínea c)].

- C.** As competências previstas em matéria de aprovação de projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição e locação de bens e serviços, de autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e de contratação pública, designadamente as previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 2 do artigo 29º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos e até ao limite de € 748.196,84 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), também aplicável a obras, e todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do seu artigo 109º, para todos os procedimentos de formação de contratos públicos e para a respetiva execução, independentemente do valor do contrato, do preço base do procedimento, e do preço contratual.
- D.** As competências previstas em matéria de realização de obras ou reparações por administração direta, designadamente as previstas no n.º 2 do artigo 18º conjugado com o n.º 2 do artigo 29º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite previsto de € 149.639,04 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos).
- E.** As competências previstas em matéria de responsabilidade extracontratual do Estado e Entidades Públicas, designadamente ordenar o pagamento de indemnizações decorrentes de danos causados a terceiros, nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
- F.** As competências previstas em matéria de procedimento tributário, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro e artigo 62º, do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, bem como da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- G.** As competências em matéria de licenciamento, registo e fiscalização referente ao exercício das atividades de fogueiras, acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos, previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.
- H.** As competências em matéria de licenciamento referente ao exercício da atividade de guarda-noturno previstas no Decreto-Lei 105/2015, de 25 de agosto.
- I.** As competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 2 de setembro, elencadas a seguir:
 - 1. Conceder as licenças previstas no n.º 2 do artigo 4º e bem assim aprovar os pedidos de informação prévia, compreendendo os atos previstos nos artigos 14º a 17º, 18º a 27º, 53º, 56º, 57º a 59º, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º, reservando a Câmara Municipal para si o exercício da competência de aprovação de informações

prévias referentes a operações de loteamento, de concessão de licenças de operações de loteamento, e de alterações às mesmas, neste caso apenas quando representem uma das seguintes situações:

- 1.1 A criação ou o acréscimo de um número de fogos superior a 12 (doze);
 - 1.2 A criação ou o acréscimo de um número de unidades de utilização superior a 15 (quinze);
 - 1.3 Um acréscimo de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados) de área bruta de construção, por referência à área prevista edificar.
2. Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6º;
 3. Decidir sobre o pagamento fracionamento das taxas previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116º, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 117º;
 4. Nos termos do n.º 5 do artigo 71º, a declaração de caducidade da licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de operação de loteamento;
 5. Nos termos do n.º 3 do artigo 84º, a competência para acionar as cauções descritas;
 6. A receção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87º;
 7. A concessão de licença especial para obras inacabadas, nos termos do artigo 88º;
 8. A execução de obras de conservação, nos termos do n.º 2 do artigo 89º;
 9. A demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos do n.º 3 do artigo 89º;
 10. A posse administrativa para efeitos de realização de obras coercivas, nos termos do artigo 91º;
 11. Aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento em função do cumprimento, nos termos do n.º 2 do artigo 108º.
- J.** As competências previstas em matéria de defesa do património cultural, designadamente as constantes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, reservando a Câmara Municipal para si o exercício da seguinte competência: Proposta de classificação de bens culturais (artigo 94º da referida Lei).
- K.** A competência de gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro.

- II. Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal abrange os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo.
- III. Sendo as referências a diplomas legais ou regulamentares contidas na presente deliberação feitas a versões atualmente em vigor, se considerem também automaticamente reportadas aos normativos que eventualmente as venham substituir, desde que estes mantenham as competências atribuídas a este órgão autárquico.
- IV. Sejam ratificados todos os atos administrativos praticados entre a data da tomada de posse da Câmara Municipal e a da publicação da deliberação que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.»

Sobre a proposta de Delegação de competências, numerada GAP 03_22-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, no dia 25 de outubro de 2017, no primeiro mandato do Sr. Presidente com maioria relativa, falou que esta questão decorre da Lei e que é uma questão de eficácia da gestão camarária do dia-a-dia, porque há aqui muitas questões que merecem um escrutínio exigente por parte dos cidadãos, mas também da Câmara Municipal e até da Assembleia municipal, no entanto, considera que há muitas outras questões que poderiam estar já, automaticamente delegadas, mas enfim, a própria legislação tem as suas incongruências. No entanto, recorda que em 2013, quando a CDU tinha a maioria absoluta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal pediu uma delegação de competências, em termos de aprovação de concursos de prestação de serviços de obras municipais com limite de 500.000€ mil euros e, em 2017, no mandato seguinte, com maioria relativa e com um maior escrutínio dos cidadãos e da oposição, pediu que fosse para os 748.000€ e, agora mantém, ou seja, uma diferença de quase 50%, de quase 250.000€ e até entende que para um partido como a CDU, que estando habituada a conviver com grande capital seja pouco dinheiro, mas para o PSD é muito dinheiro e, como tal, acha que é excessivo, tendo em conta a relatividade da maioria e, por isso, repete o que referiu em 2017, ou seja, considera que fazia mais sentido continuar como estava no mandato de 2013/2017, porque se na altura com maioria absoluta o Sr. Presidente entendia que tudo o que fosse acima de 500.000€ devia ser sujeito ao escrutínio do órgão Câmara Municipal, não percebe como é que depois há lugar a um aumento de capital deste montante, que apesar de legal, pois decorre da legislação em vigor, mas que não concorda. No restante, nada tem a obstar nas restantes delegações de competências propostas.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, ou seja, esta proposta que estão a apreciar e a votar é fundamental para que não haja um peso burocrático louco e de tempo de resposta enorme aos munícipes, no entanto em relação à alínea a) n.º 3 “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG [alínea g)];” considera que o valor deveria ser menor e não está relacionado com desconfiança ou má gestão, mas sim com o peso que tem, até porque é uma situação que não

acontece diariamente, pelo que acha o valor extremamente elevado, podendo continuar na esfera da responsabilidade da Câmara Municipal. Depois, na alínea a) n.º 22 "Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central [alínea II)];", do ponto de vista político, considera que tudo o que seja o envolvimento e corresponsabilização em qualquer órgão, nomeadamente na Administração Central, deve ser visto de outra forma, porque tem, geralmente, um peso político interessante e importante, pelo que poderia continuar no executivo da Câmara Municipal.

O **Sr. Presidente** em relação à intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro considera que foi de muito mau gosto associar o valor dos limites das propostas 2013 ou de 2017 a qualquer situação relacionada com maiorias relativas ou absolutas e aproveita para convidar a consultar, por exemplo, o que são as delegações de competências nas câmaras geridas pelo PSD para se perceber como aqui estão a ser bem mais comedidos e não sem qualquer receio de escrutínio, aliás, a CDU tem o receio de algumas destas competências que não podendo estar devidamente delegadas não permitam, depois, o fluir dos processos com a celeridade que é necessária. Depois, em matéria de escrutínio, esclarece que esta autarquia tem um processo de trabalho que em matéria de informação e de transparência, não tem quase igual, todos os atos praticados desta natureza são distribuídos à vereação e à Assembleia Municipal e quanto às obras, em 2013 também poderia dizer que 500.000€ era um montante muito elevado, sobretudo depois das *troikas* que viveram e quando foi preciso pagar dívida por vários anos, mas recorda que na altura, em 2017, teve a oportunidade de apresentar esta fundamentação ao órgão da Câmara Municipal na qual esclarecia que foi encetado um período de investimento, nunca antes vivido no território, com candidaturas, com obras protocolados com a Administração Central e que isso implicaria uma outra agilidade que passa, obviamente, por esta delegação de competências e que deveria também passar por uma revisão profunda do Código da Contratação Pública que, apesar de já ter sido iniciada, ainda tem questões contraditórias, sobretudo, numa época em que o Sr. Primeiro-ministro também considera que se quiserem executar os Fundos do PRR é preciso rever o código, os valores, os limites, enfim, acredita que apenas com base nesse maior escrutínio ou de suspeita sobre as maiorias relativas ou absolutas, considera que não são argumentos de boa-fé, porque trata-se de uma questão de operacionalização pragmática, aliás, há o compromisso de toda a informação que não é sonegada a ninguém e a atividade municipal precisa desta agilidade, desta delegação de competências que irá ser desmultiplicada e que irá ser dado todo o conhecimento à vereação para que saibam o que é que cada um dos vereadores pode despachar e do que é cada um dos dirigentes pode despachar e, com base nestes limites. Relativamente à questão das obras, que é o valor mais elevado, informa que, infelizmente, vai ser necessário repetir concursos que continuam desertos e, acrescentando o aumento dos preços, de facto, é preciso rever os limites da contratação pública. Depois, é uma proposta que se mantém e que não está relacionada com resultados de eleições, mas sim, com a avaliação que é feita deste modelo de delegação de competências e, recorda que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro também teve, tal como toda a vereação, a oportunidade de escrutinar todos os atos e consultar

toda a documentação e, por isso, entende algumas dúvidas iniciais, mas salienta para a necessidade de manter este quadro de atuação porque é que seguramente o melhor para servir o funcionamento do órgão Câmara Municipal.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que ficou sem perceber qual foi a justificação, porque falou o mesmo que é habitual, mas não justificou, portanto, se as reuniões de Câmara realizam-se quinzenalmente, sem prejuízo de fazer reuniões extraordinárias e se entre 2013, altura em que o Sr. Presidente tinha a maioria absoluta dos eleitos da autarquia, apenas tinha autorização para 500.000€ e quando perde a maioria absoluta e fica com uma maioria relativa passa para 748.000€ e tal como referiu o Sr. Vereador Carlos Sousa, de facto, não é todos os dias que se aprovam concursos para obras nestes valores, são excecionais e sendo assim, merecem uma ponderação maior, até para perceber as opções que estão a fazer em cada momento, portanto, questiona a razão deste aumento.

O **Sr. Presidente** refere que as opções são aprovadas na Assembleia Municipal.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** pergunta qual é a diferença, quando em 2013 bastava 500.000€ e desde 2017 que entende ser necessário 748.000€, portanto, continua sem perceber qual foi a justificação que o Sr. Presidente deu, porque passa de um valor médio para o valor máximo possível. Depois, escusa-se a responder, referindo para ir consultar as propostas do PSD em outras autarquias, mas recorda que é vereador em Palmela e não em outro município.

O **Sr. Presidente** refere que não regista a apresentação de uma proposta alternativa que poderia ter dado entrada a tempo e horas e esclarece que apenas está disponível para justificar o que esteve na base da manutenção desta delegação, portanto, considera que a avaliação e o funcionamento foram positivos com este quadro de delegação no Presidente e depois, por sua vez, na vereação e dirigentes, por isso acredita que estão clarificadas as posições e cada um votará como entender.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa e o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Responsável pelas execuções fiscais e elementos de apoio.

PROPOSTA N.º GAP 04_22-21:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro [integrado no articulado que antecede o Código de Procedimento Tributário (doravante CPPT), inserto no mesmo Decreto-lei], do artigo 149.º do CPPT, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, no art. 179.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conformidade ainda com a alínea b) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela,

propõe-se,

1. Manter no exercício das funções de Responsável nos processos de execução fiscal o Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, Simão Abel de Brito Neves, anteriormente designado por deliberação de 08/04/2014 e mantido em funções por deliberação de 25/10/2017;
2. Manter no exercício das funções de Escrivãs nos processos de execução fiscal, a Coordenadora Técnica Maria Susana Xavier Cordeiro Vida Simões dos Santos e a Assistente Técnica Maria Clara Coelho Caetano Correia, para desempenharem funções administrativas, e a jurista e dirigente, Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, para desempenhar funções jurídicas, de apoio, análise e promoção procedimental, trabalhadoras anteriormente designadas para estas funções por deliberação de 20/04/2005 e mantidas em funções pelas deliberações de 16/11/2005, 04/11/2009, 20/10/2013, 08/04/2014 e de 25/10/2017;
3. Designar como substituta do Responsável, nas faltas ou impedimentos deste, a Escrivã Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara com recurso a competências delegadas pela Câmara Municipal – gestão corrente.

PROPOSTA N.º GAP 05_22-21:

«Por razões de urgência e por forma a propiciar o normal funcionamento do Município, foram praticados atos de gestão corrente por parte do Presidente da Câmara, no uso de competências delegadas pelo órgão executivo em deliberação de 25/10/2017, durante o período que mediou a declaração da sua vitória no ato eleitoral, ocorrida a 26/09/2021, e a tomada de posse dos novos órgãos, que teve lugar a 18/10/2021.

Para o efeito, recorreu-se à faculdade que o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, confere a presidentes de câmara reeleitos para que, em pleno regime de gestão limitada, incluam no seu exercício as competências que hajam sido delegadas pela Câmara Municipal.

Considerando que:

- a opção de exercício ora em apreço respeitou o critério estrito da prática de atos correntes e inadiáveis, articulado com o princípio da continuidade do mandato, constante do artigo 80.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- quanto aos atos praticados no âmbito de competência delegada, estabelece o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que aqueles ficam sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira reunião após a sua instalação, sob pena de nulidade;

Propõe-se à Câmara Municipal a ratificação dos atos indicados no anexo à presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos 2021.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_22-21:

«A Associação das Festas de Quinta do Anjo, pretende voltar a realizar de 30 de outubro a 1 de novembro a Festa de Todos os Santos, que evoca a promessa de proteção a Nossa Senhora da Redenção, aquando do terramoto de 1755 e tem vindo a ser realizada desde 1756, sendo a mais antiga festividade com atividade continuada, no concelho de Palmela.

A Associação de Festas de Quinta do Anjo, apresenta um conjunto de atividades que se encontram distanciadas do conceito habitualmente promovido, tendo ainda, em atenção as contingências inerentes ao período de pandemia.

Do programa que decorrerá nas instalações da Sociedade de Instrução Musical, em Quinta do Anjo, fazem parte, diversas atuações de grupos e artistas locais, assim como o lançamento do segundo volume do livro “E assim se fez esta terra” e as habituais cerimónias religiosas.

Para a realização da Festa, a Associação de Festas de Quinta do Anjo, ao longo do ano tem vindo a desenvolver trabalho, com o intuito de obter receitas para a realização da mesma, e conta ainda com o apoio da Junta de Freguesia e donativos locais.

A Câmara Municipal de Palmela assume-se, uma vez mais, como parceiro na concretização desta iniciativa estimando-se em €2.000,00 (dois mil euros) o apoio logístico à concretização das Festas.

Assim, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas de Quinta do Anjo, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), como comparticipação na realização da Festa de Todos os Santos 2021.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezasseis horas e cinquenta e um minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco